



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Publicado no D.O.M.  
Em 23/08/2013  
*M. Gusina*

= LEI Nº. 2.081 =

"Atribui nomenclatura a bem público e dá outras providências".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica atribuída a Rua Projetada I, Quadra "A", Bairro Mirante da Serra, Mimoso do Sul/ES., o nome do saudoso, estimado e querido "**Emérson de Oliveira Medeiros**".

**Parágrafo Único:** A referida rua deságua em seu início na residência do Sr. José Medeiros de Souza até a residência do Sr. Elenício Oggioni Machado, confinando com a Rua da Bela Aurora.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ ES, 22 de agosto de 2.013.

*Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite*  
**Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite**  
**Prefeita Municipal**